

Handwritten signature and vertical line on the right margin.

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

MUNICIPIO DE POMBAL
CÂMARA MUNICIPAL
N.º 30/2020

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Rede saneamento doméstico de Assanha da Paz, e Barros da Paz e zona envolvente" – Proc. n.º 21/2020, no valor de € 2.138.631,88.-----

-----Aos 31 dias do mês de julho do ano de 2020, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo [redacted], Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, [redacted], natural de [redacted], residente na cidade de [redacted], na [redacted] [redacted], n.º [redacted], Cartão de Cidadão número [redacted], que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: [redacted], natural da [redacted], portador do Cartão de Cidadão número [redacted], válido até 12 de setembro de 2022, que outorga em representação da firma Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda., NIF 501 583 173, com sede em Milhariças, freguesia de Abiul, concelho de Pombal, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 16665 - PUB, contendo, para efeitos do presente

1 contrato, a 6.^a subcategoria, da 2.^a categoria, classe 5. Recorre à firma Américo
2 Marques Duarte, Lda., NIF 502 074 612, com sede na Zona Industrial, Lote 8,
3 Casal dos Frades, freguesia de Seiça, concelho de Ourém, titular do alvará de
4 empreiteiro de obras públicas número 10397 – PUB, contendo a 1.^a
5 subcategoria, da 4.^a categoria, classe 3, como subcontratado;-----
6 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
7 certidão permanente, referente à matrícula número 501583173, válida até 21 de
8 outubro de 2020, documento que fica anexo a este instrumento;-----
9 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
10 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
11 cidadão, acima mencionado.-----
12 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----
13 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado
14 de 30 de junho de 2020, mediante prévia realização de concurso público e após o
15 cumprimento das respectivas formalidades legais, a Câmara Municipal adjudicou,
16 por deliberação tomada na reunião celebrada em 10 de julho de 2020, à
17 representada do segundo outorgante, a empreitada de “Rede saneamento
18 doméstico de Assanha da Paz, e Barros da Paz e zona envolvente” – Proc. n.º
19 21/2020, de acordo com a sua proposta e respectiva lista de preços unitários, em
20 conformidade com as cláusulas insertas no Programa de Concurso, Caderno de
21 Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas que serviram de base à
22 adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por
23 mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte
24 integrante;-----
25 -----2– Que a adjudicação é feita pelo valor global de dois milhões cento e

1 trinta e oito mil seiscentos e trinta e um euros e oitenta e oito cêntimos (€
2 2.138.631,88), que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----
3 -----3- Que esta empreitada, após o visto ou declaração de conformidade do
4 Tribunal de Contas, deverá ficar concluída dentro de seiscentos e sessenta
5 (660) dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da
6 data da consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a
7 aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta
8 última data seja posterior;-----
9 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
10 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
11 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
12 contratual; -----
13 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
14 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
15 quadriénio 2020-2023 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
16 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
17 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
18 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
19 Caderno de Encargos;-----
20 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
21 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,
22 número 02, com o compromisso número 1942/2020, por onde tem cabimento
23 a despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
24 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
25 obrigação a que se refere;-----

1 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
2 Código dos Contratos Públicos; -----
3 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
4 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----
5 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 382.º do
6 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
7 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----
8 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
9 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----
10 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
11 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
12 legislação subsidiária. -----
13 -----13- Que, nos termos do Artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, é
14 designado gestor do contrato [REDACTED], engenheiro civil,
15 titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED], com domicílio profissional na Rua do
16 Louriçal, em Pombal.-----
17 -----14- Que no presente procedimento, na fase pré-contratual e nos termos
18 previstos nos n.ºs 5 e 6 do Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, se
19 procedeu aos esclarecimentos às peças do procedimento, bem como, ao
20 suprimento dos erros e omissões, conforme despacho do Presidente da Câmara,
21 datado de 11 de maio de 2020, ratificado pelo Órgão Câmara, em 22 do mesmo
22 mês e ano.-----
23 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----
24 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
25 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma

1 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
2 integrante e atrás citados.-----
3 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----
4 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
5 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada
6 pela Câmara Municipal, conforme deliberação tomada na reunião celebrada em
7 10 de julho de 2020.-----
8 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
9 que ficam arquivados:-----
10 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 14 de julho
11 de 2020, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão
12 emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em 08 de julho de 2020,
13 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; Constituição da
14 caução, no valor de cento e seis mil novecentos e trinta e um euros e cinquenta e
15 nove cêntimos (€ 106.931,59), como garantia pelo cumprimento do contrato,
16 correspondente a cinco por cento do valor da adjudicação, por meio de Garantia
17 Bancária n.º GAR/20301225, prestada em 21 de julho de 2020, pelo Banco BPI,
18 S.A., com sede na Rua Tenente Valadim, 284, no Porto; Certificado do Registo
19 Criminal da firma com o Código de Acesso f8a7-df96-92d7-5d256, válido até 03
20 de agosto de 2020; Certificado do Registo Criminal do seu representante com
21 o Código de Acesso [REDACTED], válido até 03 de agosto de 2020.-----
22 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
23 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
24 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
25 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

Dr. J. A. S. S.
Diretor de Serviços
Registado sob o n.º 30, em 31/07/2020.-----